



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.689, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 14.500,00 – (quatorze mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.500,00 – (quatorze mil e quinhentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.542/18, de acordo com o anexo único.

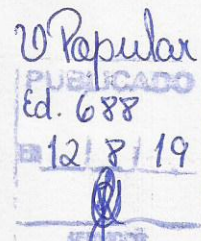
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2019.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO**

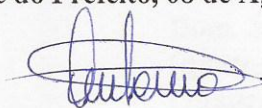


mat. 41/6674

ANEXO**Decreto Número: 3.689, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0400.0412200102.027	068	3390.39.00	00		14.500,00
1100.0824300812.107	020	3390.39.00	00	9.500,00	-
1100.0824300821.048	029	4490.52.00	00	5.000,00	-
TOTAIS				14.500,00	14.500,00

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2019.



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO